



Município de Passa-Quatro - MG

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PREÂMBULO:

O **Município de Passa Quatro**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 23.245.806/0001-45 e sede na Rua Tenente Viotti, 331, Centro, nesta Cidade, **endereço eletrônico [www. http://www.passaquatro.mg.gov.br/](http://www.passaquatro.mg.gov.br/)**, e-mail: **contato@passaquatro.mg.gov.br**, faz saber que realizará, com fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 89, de 14 de janeiro de 2020 e nos arts. 2º, V e 3º da Lei Municipal nº 1.936, de 10 de junho de 2013, processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de profissional para o cargo de ARTESÃO, em caráter temporário de excepcional interesse público, conforme a necessidade e conveniência do interesse público, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seu Anexo e eventuais retificações e executado pelo Município de Passa-Quatro com publicações respectivas por meio do Quadro de Avisos do paço da sua Sede Administrativa e no seu Site Oficial na Internet, nos endereços informados no preâmbulo.

1.2. A participação neste Processo Seletivo implica o conhecimento e concordância com todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os atos relativos ao presente Processo Seletivo, inclusive aqueles publicados após a sua homologação.

1.4. O Processo Seletivo compreenderá as etapas de Análise do Cumprimento do Requisito Mínimo de Ingresso, com caráter eliminatório e a Prova Prática, com caráter classificatório e eliminatório.

1.5. O candidato habilitado e melhor classificado no Processo Seletivo será convocado através de publicação no Quadro Avisos e envio de e-mail para o endereço indicado pelo candidato na ficha de inscrição, obedecida rigorosamente a classificação segundo a ordem decrescente da nota final.

1.6. A contratação decorrente do presente Edital se dará a título precário, não gerando qualquer estabilidade ao contratado, observados os termos do respectivo termo de contrato.

II. DO CARGO, VAGA, ESPECIFICAÇÕES, DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

2.1. A denominação do cargo, o número de vagas, a carga horária, os vencimentos e os requisitos mínimos de ingresso são os descritos no quadro a seguir:

Denominação do Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos	Requisito Mínimo de Ingresso
Artesão do CAPS	01	30h	R\$ 1.509,52	Ensino Médio (completo)

2.2. São Atribuições Típicas do cargo de ARTESÃO: Desenvolver atividades, individuais e coletivas, relacionadas com a execução de trabalhos manuais de artesanato, utilizando de materiais como madeira, couro, argila, tecido, papel, linha, lã, corda e outros, para fins terapêuticos; - Realizar oficinas diversificadas de



Município de Passa-Quatro - MG

artesanato para atendimento das necessidades dos usuários do CAPS, considerando a heterogeneidade das manifestações patológicas, capacidades físicas e aptidões; - Contribuir com a recuperação dos pacientes e com a promoção da saúde mental por meio de aprendizagem e estimulação do trabalho manual; - Proporcionar acesso a diferenças técnicas artesanais objetivando o desenvolvimento da coordenação motora, aprimoramento do intelecto e possibilidades de geração de renda aos portadores de transtornos mentais; - Realizar o planejamento anual das atividades e dos materiais necessários a execução das oficinas, assim como dar as providências para a aquisição junto aos setores de licitação e compras; - Atuar e contribuir de forma efetiva para a qualidade do trabalho em equipe multiprofissional.

III. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no período das 9h00min do dia 07/06/2024 às 16h00min do dia 13/06/2024, na sede da Prefeitura Municipal.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.2. Condições para inscrição:

3.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;

3.2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.2.4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

3.2.5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

3.2.6. Não possuir antecedentes criminais;

3.2.7. Possuir diploma correspondente ao cargo (ensino médio), outorgado por entidade oficial ou oficializada;

3.2.8. Estar ciente que será submetido a exame médico no momento da contratação;

3.3. Para inscrição, o candidato deverá observar o que segue:

3.3.1. Acessar o link para o Edital do Processo Seletivo no endereço eletrônico **http://http://www.passaquatro.mg.gov.br/index.php**, imprimir e preencher o formulário de requerimento de inscrição constante do Anexo Único do Edital e, em seguida, entregar o formulário de requerimento de inscrição e os documentos em envelope fechado, mediante protocolo, com fornecimento de cópia ao candidato, na sede da Prefeitura Municipal de Passa Quatro, localizada na Rua Tenente Viotti, 331, Centro, Passa Quatro, em seu horário de funcionamento (08:00h às 16:00h), sendo de inteira responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível fazer correções após a efetivação da inscrição.

3.3.2. Recebido o requerimento de inscrição, o Município de Passa-Quatro gerará o respectivo comprovante de recebimento, que será entregue ao candidato que protocolar os documentos de inscrição no prédio da



Município de Passa-Quatro - MG

prefeitura ou enviado para o respectivo e-mail de inscrição, o qual deverá ser impresso ou arquivado pelo candidato, para sua segurança.

3.3.3. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

3.3.4. A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

3.3.5. Por ocasião da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios das condições estabelecidas neste edital e outros exigidos pelo Município de Passa-Quatro para admissão de pessoal, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

IV. ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. Constitui Etapa Eliminatória deste Processo Seletivo a Análise do Atendimento ao Requisito Mínimo de Ingresso no Cargo, ficando eliminado do certame o candidato que não comprovar ter concluído o Ensino Médio Completo.

4.1.1. A lista de Classificados para a prova prática será publicada no Quadro de Avisos e no Site do Município de Passa-Quatro - <http://www.passaquatro.mg.gov.br/index.php> no dia **14/06/2024**.

4.2. Constitui Etapa Eliminatória e Classificatória a Prova Prática, conforme informações, diretrizes, critérios de avaliação e de pontuação fixados a seguir:

4.2.1. Informações sobre a realização da **Prova Prática**:

- a) Será realizada no dia **17 (dezesete) de junho, às 13:30 horas no salão de reuniões da Policlínica Municipal**, na Avenida Coronel Ribeiro Pereira, nº 800, Bairro Centro, nesta cidade de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais.
- b) A prova prática valerá 10 (dez) pontos e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos.
- c) A prova consistirá na realização de uma oficina terapêutica voltada a pacientes da rede psicossocial, desenvolvendo, no mínimo, 03 (três) atividades artísticas, manuais e artesanais, demonstrando o uso adequado dos materiais e ferramentas a serem utilizados no trabalho.
- d) O material a ser utilizado deve ser trazido para a prova pelo candidato.
- e) O candidato que chegar atrasado não poderá participar da prova.
- f) A prova terá duração de 2 horas para todos executarem concomitantemente, sendo observados pelos 3 avaliadores.

4.2.2. Diretrizes a serem observadas pelos candidatos que realizarão a prova prática:



Município de Passa-Quatro - MG

- a) Como parte do atendimento multidisciplinar aos pacientes admitidos no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, do município de Passa Quatro, os trabalhos artísticos e artesanais devem ser parte fundamental na recuperação do paciente, do ponto de vista da saúde psicológica e emocional, ambicionando a inserção desse indivíduo na família e/ou grupo social.
- b) Nesse sentido os trabalhos devem priorizar não exclusivamente o aspecto artesanal, visando o produto final, mas também os aspectos lúdicos, atenção às descobertas das qualidades individuais, estimulando a criatividade e a realização pessoal.
- c) É importante a clareza das informações técnicas considerando as limitações e as dificuldades, assim como os talentos naturais.
- d) O material deve ser simples e variado, acessível e conhecido do universo do assistido.
- e) Sendo o atendimento no CAPS multidisciplinar, com ações e serviços em grupo e individualizados, a troca de informações entre os profissionais da equipe é imprescindível e deve ser de comum acordo, inclusive com relação aos materiais que serão disponibilizados, permitidos, considerando riscos maiores ou menores.
- f) As outras formas de expressão com textos, sons (músicas) e desenhos são altamente terapêuticos e podem compor as oficinas de artesanato.

4.2.3. A Comissão Avaliadora analisará os trabalhos apresentados considerando o atingimento dos seguintes objetivos e metas:

- a) Viabilidade na aplicação com pacientes;
- b) Simplicidade de execução;
- c) Material(is) acessível(is);
- d) Aplicabilidade do produto final;
- e) Aspecto criativo e lúdico;
- f) Possibilidade de retorno financeiro para o paciente;
- g) Estética, beleza e retorno prazeroso na execução.

4.2.4. A pontuação, de 0 (zero) a 10 (dez), levará em conta em cada um dos trabalhos apresentados os seguintes critérios:

- a) O trabalho acessível ao maior número de pacientes;
- b) O trabalho que terá melhor possibilidade de atingir resultados terapêuticos e lúdicos, seja pela simples execução como também pelos materiais empregados;
- c) Excelência de acabamento que permita atingir os objetivos e metas, como a comercialização dos produtos.

4.2.5. A avaliação se dará pelo consenso de 3 avaliadores, definidos pela organização do Processo Seletivo, devendo as notas serem devidamente justificadas por escrito.

4.2.6. Os produtos artesanais deverão ser executados no momento de realização da prova prática, diante da banca avaliadora, e não serão considerados os produtos trazidos prontos.



Município de Passa-Quatro - MG

4.3. Caso se verifique a inviabilidade para realização da prova prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuvas, tempestades, etc.), o Município reserva-se no direito de transferir a realização dos testes e fixar dentro de 03 (três) dias úteis a nova data para a realização das provas.

4.4. Havendo empate na pontuação final será selecionado o candidato com maior idade.

4.5. A lista final de Classificados, segundo ordem decrescente da média de aproveitamento global, será publicada no Quadro de Avisos e no Site do Município de Passa-Quatro - <http://www.passaquatro.mg.gov.br/index.php>, até 5 dias após a realização da prova prática.

5. DO RECURSO

5.1. O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado e classificação do Processo Seletivo, disporá de **02 (dois) dias úteis** para fazê-lo, contados da publicação da lista final de classificados no mural de avisos e Site do Município de Passa-Quatro, devendo encaminhar o seu recurso, no prazo estipulado, de forma clara, consistente e objetiva, para o e-mail contato@passaquatro.mg.gov.br.

5.2. Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

5.3. O resultado dos recursos, se houver, será divulgado, até 5 dias após o prazo final para interposição de recursos, no Mural de Avisos e no Site do Município de Passa-Quatro - <http://www.passaquatro.mg.gov.br/index.php>, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

5.4. Se do exame do recurso resultar alteração na classificação do candidato, novo resultado será publicado na página de internet do Município de Passa-Quatro - <http://www.passaquatro.mg.gov.br/index.php>, com a classificação atualizada.

5.5. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo ou por via diferente da estabelecida neste Edital.

5.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das decisões sobre os recursos.

5.7. Recursos cujo teor desrespeite o Município de Passa-Quatro serão preliminarmente indeferidos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Será convocado o candidato classificado, respeitando-se a ordem decrescente de pontos, conforme classificação publicada no resultado final.

6.2. O candidato classificado em primeiro lugar será convocado por e-mail. Ele deverá responder ao e-mail informando sua aceitação à convocação ou sua recusa. O candidato convocado que não responder ao e-mail de convocação dentro do prazo estipulado na mensagem eletrônica será considerado desistente.

6.3. No caso de não aceitação da convocação ou de candidato desistente, será convocado o próximo classificado e assim sucessivamente.



Município de Passa-Quatro - MG

6.4. O candidato melhor classificado, observadas as vedações ao acúmulo de cargos contidas nos incisos XVI e XVII e §10, do art. 37, da Constituição Federal, será contratado pelo período de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1.936.

6.5. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, caso haja interesse Público.

6.8. As despesas com o objeto deste edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias das unidades concedentes, consignadas no orçamento vigente.

6.9. Qualquer esclarecimento acerca deste Processo Seletivo Simplificado será fornecido pelo Município de Passa Quatro, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tenente Viotti, 331, Centro, Passa Quatro – MG, ou pelo telefone (35) 3371-5400, em dias de expediente normal, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

6.10. O Edital, em sua íntegra, será disponibilizado no site do Município de Passa-Quatro - <http://www.passaquatro.mg.gov.br/index.php> e em sua Sede, no endereço acima.

6.11. É parte integrante deste Edital de Processo Seletivo Simplificado o **ANEXO ÚNICO – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO**

6.12. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do presente Processo Seletivo.

Passa Quatro, 06 de junho de 2024.

Henrique Nogueira Gonçalves
Prefeito Municipal



Município de Passa-Quatro - MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

OBJETIVO: Contratação por tempo determinado de profissional para o cargo de ARTESÃO DO CAPS, em caráter temporário de excepcional interesse público.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IDADE: SEXO:

NACIONALIDADE:

NATURALIDADE:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE: CEP:

E-MAIL:

TELEFONE RESIDENCIAL: TELEFONE CELULAR:

CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG Nº:

CPF Nº:

Possui Ensino Médio completo – Sim () ou Não ()